

Notificação

Nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 9º do [Decreto-Lei nº 157/2019, de 22/10](#), que aprovou o Regime do Registo de Fundações, ficam notificadas as seguintes fundações estrangeiras com representação permanente em território nacional, já instituídas e que transitaram para o registo de fundações com os dados constantes do Ficheiro Central de Pessoas Coletivas - para, no prazo de três meses a contar de 30-06-2021 promoverem o completamento e atualização da informação com o registo dos factos a que se referem os artigos 3º e 4º do referido diploma respeitantes à sua situação jurídica.

Para tanto, deverão remeter através do correio eletrónico setor.juridico@irn.mj.pt os seguintes documentos:

- A redação atualizada dos estatutos da fundação representada, de onde conste a denominação, sede, nacionalidade, os fins que prossegue e o capital/dotação financeira inicial;
- A deliberação de designação do respetivo representante legal ou representantes legais, com menção dos poderes atribuídos e a data em que o foram.

Sem prejuízo de outros documentos ou elementos que poderão ser solicitados pelo serviço de registo, em face de cada caso concreto.

Denominação	NIPC
FUNDACIÓN BANCARIA CAIXA D'ESTALVIS I PENSIONES DE BARCELONA "LA CAIXA" REPRESENTAÇÃO PERMANENTE EM PORTUGAL	980652391
FUNDACIÓN DEMOCRÁTICA ITALO AMERICANA, FDIA - REPRESENTAÇÃO PERMANENTE	980615801
FUNDAÇÃO JOSÉ MANUEL IN-UBA	980658012
FUNDACIÓN LO QUE DE VERDAD IMPORTA - REPRESENTAÇÃO PERMANENTE	980535115